



16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

16.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

17 – DISPOSIÇÕES FINAS

17.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

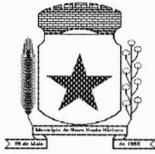
17.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

17.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

17.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

056

válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

17.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

17.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 22/01/2014.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

057

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Produtos/ Serviços	Nº Alunos	Valor Aluno/Ano Material R\$	Total Aluno/Ano Material R\$	Valor Prestação de Serviço R\$	Total Prestação de Serviço R\$	Total Geral R\$
1	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos da Educação Infantil 4 , conforme especificações e exigências constante nesse anexo	40	202,40	8.096,00	50,60	2.024,00	10.120,00 <i>10.080,00</i>
2	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos da Educação Infantil 5 , conforme especificações e exigências constante nesse anexo	60	202,40	12.144,00	50,60	3.036,00	15.180,00 <i>15.120,00</i>
3	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos do Ensino Fundamental 1º. ano , conforme especificações e exigências constante nesse anexo	60	273,60	16.416,00	68,40	4.104,00	20.520,00 <i>20.460,00</i>
4	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos do Ensino Fundamental 2º. ano , conforme especificações e exigências constante nesse anexo	70	273,60	19.152,00	68,40	4.788,00	23.940,00 <i>23.870,00</i>
5	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos do Ensino Fundamental 3º. ano , conforme especificações e exigências constante nesse anexo	60	273,60	16.416,00	68,40	4.104,00	20.520,00 <i>20.460,00</i>
6	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos do Ensino Fundamental 4º. ano , conforme especificações e exigências constante nesse anexo	90	273,60	24.624,00	68,40	6.156,00	30.780,00 <i>30.690,00</i>
7	Fornecimento de material didático e Implantação de sistema educacional a alunos	70	273,60	19.152,00	68,40	4.788,00	23.940,00 <i>23.870,00</i>

14



WAVEBVA 11128 YAWO
1000



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

058

	do Ensino Fundamental 5º. ano, conforme especificações e exigências constante nesse anexo						
8	Fornecimento de material didático de Língua Estrangeira – Inglês	350	47,20	16.520,00	11,80	4.130,00	20.650,00
9	Fornecimento de material didático de Educação Ambiental e Educ. em DHC – 1º ao 5º ano	350	40,00	14.000,00	10,00	3.500,00	17.500,00
TOTAL GERAL							183.150,00

Valor Total R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais).

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O material pedagógico integrante do sistema de ensino a ser aplicado no município **deverá ser o mesmo daquele praticado pela contratada em suas escolas** e deverá estar em conformidade em sua integralidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes dos anexos integrantes deste edital.

As empresas licitantes deverão apresentar uma amostra de cada material abaixo relacionado.

A falta de quaisquer dos materiais didáticos especificados neste Termo de Referência desclassificará a empresa licitante do certame licitatório.

As empresas licitantes deverão apresentar os **SISTEMAS PEDAGÓGICOS DE ENSINO** já aplicados em outros municípios, ficando vedada a apresentação de materiais didáticos não pertencentes a estes **SISTEMAS PEDAGÓGICOS DE ENSINO**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de **Sistema Pedagógico de Ensino** para a Educação Infantil 4 e 5 e alunos e professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme se observa nos anexos deste edital.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto desta licitação, compreende todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino especificada neste edital.

Do Sistema Educacional de Ensino apresentado deve necessariamente conter:





THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES



- Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pela proponente, utilizando seu próprio material didático pedagógico que deve estar integrado à proposta do Sistema Educacional;
- Formação continuada presencial dos professores, equipe técnico-pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal da Educação, realizada no município, para melhor avaliar e desenvolver o ensino de forma interdisciplinar;
- Assessoramento pedagógico permanente, com os professores tendo oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do Sistema Educacional;
- Encontro de orientações, palestras e oficinas interativas com os pais;
- Curso de capacitação a distância – via internet, para fundamentar teoricamente as práticas inerentes à proposta do Sistema Educacional, com a carga horária mínima de 80 horas para os educadores do Ensino Fundamental.
- Curso de capacitação a distância – via internet, que fundamente teoricamente e oriente a prática pedagógica, com a carga horária mínima de 40 horas, exclusivamente para educadores da Educação Infantil.
- Curso específico para gestores com a proposta de aprofundar discussões sobre ações educativas, orientando o gestor escolar - diretor e pedagogo/coordenador, no desenvolvimento de suas atribuições.
- Capacitação presencial de 20 horas/ano para os professores em referência ao material didático de Língua Estrangeira Moderna – Inglês abordando experiências, relatos, sugestões de planejamento e acompanhamento das aulas e de projetos interdisciplinares.
- Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.
- Portal Educacional
- Fornecimento de material didático-pedagógico e de apoio, especificado conforme abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EDUCAÇÃO INFANTIL

*Material do Aluno (livros) para utilização de aproximadamente 100 (cem) alunos da Educação Infantil 4 e 5;

*Material de apoio pedagógico para os professores (livros, CD musical e CD de contos) da Educação Infantil 4 e 5;

*Livros de orientação para os pais

*O material do Aluno deverá apresentar integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música. Os conteúdos deverão apresentar uma visão interdisciplinar, seguindo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do MEC;

*Os temas propostos deverão estimular, de modo prazeroso, a criatividade e a vontade de aprender possibilitando ao aluno acesso aos bens culturais.

*O material deverá trabalhar com a perspectiva de desenvolvimento integral considerando-se os aspectos cognitivo, afetivo e sensório-motor.



EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 4 e 5 em total aproximado de 100 (cem) alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Deverão ter formato aproximado de 23 X 32 cm, ilustrados, impressos em 04 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 100 páginas, em posição horizontal, encadernação em espiral, e capa impressa em papel-cartão 300g.

Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES:

O material do professor deverá constar de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, 27 x 20 cm, impresso em 04 cores, para um total aproximado de 6 (seis) professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Deverá acompanhar o livro do professor, 02 (dois) CDs, sendo 01 CD com a trilha sonora das canções contidas nesta coleção e outro CD contendo contos clássicos trabalhados nas propostas do livro do aluno.

Deverá conter cartazes com obras de arte e um calendário de parede.

Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor.

Deverá acompanhar o material para cada escola, um material de apoio para datas comemorativas tendo como propósito desenvolver o trabalho com os alunos, focando as datas comemorativas numa perspectiva histórica e contextualizada. O material deverá ser composto de 06 (seis) volumes acondicionados em embalagem própria.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrados, impressos em cores, no formato aproximado de 21 cm x 25 cm, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos mesmos.

CURSO A DISTÂNCIA – VIA INTERNET

11

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

[illegible text]

2. [illegible]

[illegible text]

3. [illegible]

[illegible text]

CLASSIFIED BY: [illegible]
DATE: [illegible]



Este curso deverá destinar-se aos professores da Educação Infantil e tem duração mínima de 40 horas, veiculadas pela Internet.

O curso deverá situar a Educação Infantil no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de Educação Infantil de 3 a 5 anos, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula. Deverão obrigatoriamente conter as seguintes disciplinas:

1. Princípios Orientadores do Trabalho Pedagógico
2. A Educação Infantil e o Desenvolvimento Humano
3. Proposta Pedagógica para a Educação Infantil

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação.

CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

- a) Educação Infantil: 40 h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- b) Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40 h/a presenciais e 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas;
- c) Gestores das unidades de ensino: 20 h/a presenciais + 20 h/a presenciais específicas + 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil 4 e 5, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros. Haverão encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula.

Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 20 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor e pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.



Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação. A assessoria presencial, como um todo, poderá chegar a 100 horas/aula considerando as ações acima descritas.

CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

MATERIAL GRÁFICO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- * Material do Aluno (livros) para utilização de um somatório aproximado de 350 (trezentos e cinquenta) alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- * Material de apoio pedagógico para os professores do Ensino Fundamental, (1º ao 5º ano);
- * Materiais didáticos complementares (cartazes, encartes, bolsa).
- * Material de apoio aos familiares.
- * Além do material para o aluno e do material para o professor, descritos anteriormente, deverá ser prestada assessoria pedagógica, pelos próprios autores e/ou especialistas por eles indicados, para uso adequado dos materiais do sistema.
- * O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, com agenda definida entre as partes, conforme carga/horária contratada, sendo efetuado *in loco*, pela contratada;
- * O município deverá ser visitado pela assessoria designada, na periodicidade por ela compromissada na Proposta Técnica, e terá as seguintes obrigações:
 - a) Manter contato com diretores, gestores, coordenadores e professores;
 - b) Organizar e realizar os cursos de formação continuada com professores, coordenadores e diretores;
 - c) Reunir-se com pais de aluno para realizar palestras relativas aos conteúdos dos livros dos pais e/ou formar equipe local para desenvolver esse trabalho;
 - d) Orientar sobre o as atividades da escola, naquilo que lhe compete, considerando serviços contratados.
 - e) Certificação dos professores participantes do programa de formação presencial e a distância.

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS:

O material didático destinado aos de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2014 e seguintes, deverá ser constituído de dois livros, no formato aproximado de no mínimo 20 x 27 cm, impresso em cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser semestrais, divididos em volumes – um por semestre. Já para os alunos de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2014 e seguintes, o material didático deverá ser constituído de quatro livros, formando uma coleção com os livros de 1º e 2º ano, sendo bimestrais, dividido em volumes – um por bimestre, com, no formato aproximado de no mínimo 20 x 27 cm, impresso em cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Estes livros deverão conter, obrigatoriamente, encaminhamento INTERDISCIPLINAR, contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física) de maneira integrada, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa



visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano.

Cada um dos volumes deverá estar acompanhado de encartes que possibilitem atividades interativas com as propostas do interior do livro. Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda), impresso em 04 cores, ilustrado e encadernação em espiral.

Para os alunos de 1º e 2º anos deverá conter um caderno de atividades de casa, contemplando atividades relativas ao processo de alfabetização, organizados em pasta de dois blocos.

Também deverá fazer parte deste material didático, um caderno de atividades de leitura e escrita trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o uso do conhecimento e da linguagem oral e escrita.

Para os alunos de 1º ao 3º ano, deverá conter livro de educação musical, anual, ilustrados e contendo propostas sonoro-musicais de solicitação participativa que integram o escutar, o improvisar, o compor, o cantar, o registrar e o tocar como meios de desenvolver a performance artística dos alunos. Deverão conter no mínimo 20 propostas em cada livro, organizadas em quatro módulos, em uma diretriz bimestral, contando com sugestões de atividades extraclasse pensadas para compartilhar com amigos e familiares.

Aos alunos de 4º ano, deverão ser fornecidos livros regionais de história e geografia, em formato aproximado de 20 cm x 27 cm, em cores, mínimo de 140 páginas, com a proposta de oferecer aos alunos a possibilidade de compreender a sociedade em que vive articulada com o panorama geral da sua região e do Brasil, dando enfoque sobre as questões específicas de cada estado contribuindo para que o aluno se perceba, também, como um agente transformador para um ambiente melhor e com qualidade de vida.

Para os alunos de 5º ano, deverá ser ofertado um manual em cores, no formato aproximado de 16 cm x 23 cm, mínimo de 60 páginas, com uma proposta que busca melhorar a qualidade de vida de alunos e famílias, através de conteúdos e ferramentas que contribuem, na prática, para o planejamento e equilíbrio da vida econômica, visando, também, estimular o consumo consciente, importante para a sustentabilidade.

MATERIAL PARA OS PROFESSORES:

O material do professor deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.

Dessa forma, o livro do professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física), quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno.

O material do professor do 1º e 2º ano deverá contemplar, também, cartazes e alfabeto de dimensões ampliadas.

Deverá conter um livro de registros do professor para professores de 1º e 2º ano com espaços para planejamento das aulas e registros do desenvolvimento de cada aluno.

Deverá conter no material dos professores, livros de áreas específicas – Educação Física, com toda a organização de todas as atividades contempladas dessa área para o 1º ao 5º ano, e Livro de Artes, com fundamentos de área, informações sobre artistas e suas obras.

Para os professores de alunos 1º ao 3º ano, deverão ser entregues os livros de educação musical com orientações sobre o uso do material, bem como o detalhamento das propostas. Cada nível deverá ser acompanhado de um CD com repertório musical originalmente composto e gravado para a coleção, primando pela qualidade dos timbres e arranjos nas canções. Para que o professor faça o melhor uso possível do material, deverão ser apresentadas orientações gravadas em CD, juntamente com o livro do professor.



Para os professores de alunos do 5º ano, deverá ser fornecido um manual sobre educação financeira com todas as orientações relativas ao material aluno. Juntamente, deverá ser entregue um CD com todas as orientações referentes exclusivamente a este material.

Ainda para os professores de 5º ano, deverão ser ofertados Livros de Educação Ambiental com as devidas características abaixo descritas.

Todo o material do professor deverá ser apresentado acondicionado em bolsa própria, que possibilite a organização do trabalho diário do educador.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrados, impressos em cores, no formato aproximado de 21 cm x 25 cm, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar, também, aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos mesmos.

CURSOS A DISTÂNCIA – VIA INTERNET

Este curso, veiculado pela Internet, deverá ter como fundamento as práticas pedagógicas desenvolvidas no dia-a-dia das escolas municipais, com carga máxima horária de 80 horas, devendo ser desenvolvido por especialistas na área educacional, destinando-se aos profissionais do Ensino Fundamental. O professor poderá optar pelo horário de estudo de acordo com suas possibilidades.

Deverá também aprofundar as reflexões sobre os fundamentos da proposta curricular, estabelecer a relação conteúdo, sua metodologia e avaliação. Articular os fundamentos filosóficos, o desenvolvimento humano e a prática pedagógica. Trabalhar com os valores éticos, desenvolvimento cognitivo e psicológico, tendo em vista a aquisição do conhecimento tanto por parte do aluno como do professor.

Deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes disciplinas:

1. Fundamentos Filosóficos e Epistemológicos
2. A Proposta Pedagógica, o Desenvolvimento Humano e o Processo de Ensino/Aprendizagem
3. Gestão Escolar
4. Avaliação na Prática Pedagógica

A empresa contratada deverá fornecer as senhas para acesso aos cursos ofertados, aos profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância deverão ser certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:



- Ensino Fundamental: 40h/a presenciais – total de 40 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40h/a presenciais e 80 h/a a distância – total de 120h/a certificadas;
- Gestores das unidades de ensino: 20h/a presenciais + 20h/a presenciais específicas + 80 h/a a distância – total de 120 horas certificadas

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO:

O assessoramento pedagógico para a Rede Municipal de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

Haverão encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, com 40 horas/aula.

Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares de 20 horas/aula – com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor e pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física e Arte de 20 horas/aula, além de visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliando resultados das ações e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

A assessoria presencial, como um todo, poderá chegar a 100 horas/aula considerando as ações acima descritas.

MATERIAL DIDÁTICO - INGLÊS

1º AO 5º ANO

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS:

O material didático para um total aproximado de 350 (trezentos e cinquenta) alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverá ser anual formando uma coleção. Esta coleção

1947
1948
1949
1950

1951
1952
1953
1954

1955
1956
1957
1958

1959
1960
1961
1962

1963
1964
1965
1966

1967
1968
1969
1970

1971
1972
1973
1974

1975
1976
1977
1978

1979
1980
1981
1982

1983
1984
1985
1986

1987
1988
1989
1990



deverá estar organizada em volumes. Os livros deverão ser apresentados em espiral, 04 cores com encartes. Cada volume deverá ser constituído por quatro unidades, cada uma referente a um bimestre. Traz encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recorte, colagem e pintura) tornando o ensino da língua inglesa divertido, lúdico e produtivo, devendo também apresentar:

- Atividades diversificadas que exploram: escuta, compreensão auditiva, leitura e produção oral.
- O volume conta com uma série de 04 postes específicos de cada unidade que auxiliam a apreender o conteúdo de forma comunicativa e contextualizada. Nos os livros do aluno e do professor deverão ser acompanhados por "flashcards" alegres e coloridos que complementam de forma lúdica a aprendizagem do aluno.
- Deverá ser pautados nos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Deverá conter lições elaboradas visando a interdisciplinaridade.
- Inclusão de temas transversais.
- Apresentação de Revisões dos Conteúdos Trabalhados em sala de aula.
- Deverá conter mesclar ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhor aprendizado da língua inglesa.
- Deverá conter glossário das palavras trabalhadas nas lições dadas em aula, trazendo encartes que promovam atividades lúdicas relacionadas aos conteúdos.

MATERIAL DO PROFESSOR

O material do Professor deverá composto de um manual anual juntamente com CD de áudio dos conteúdos constante na coleção acima citada. Neste manual deverá conter orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas nos livros dos alunos. Deverá ainda conter:

- Os livros dos professores deverão trazer orientações ao lado das atividades propostas, página a página.
- Os livros deverão trabalhar questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo.
- Trabalharão ainda conteúdos pertinentes à cultura dos países que falam a língua inglesa.
- Deverão apresentar respostas e traduções das lições estudadas em sala de aula.
- Conter uma série de *flaschcards*, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES DO 1 AO 5º ANO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O material didático de Educação Ambiental para alunos e professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverá objetivar a visualização da educação ambiental envolvendo as áreas do conhecimento na perspectiva transversal. Este material deverá ser constituído de 10 (dez) volumes, formando uma coleção, no formato aproximado 21 X 27 cm, impresso em 04 cores, papel reciclado, mínimo de 64 (sessenta e quatro) páginas, capa plastificada, 12 (doze) cartazes no formato 54 X 41 cm, CD de atividades contemplando Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, Ciências Naturais, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Culinária e Teatro. Deverá estar acondicionada em estojo próprio visando sua organização e conservação.



Cada volume deverá apresentar atividades práticas que oportunizem o trabalho com os conceitos próprios das diferentes áreas, relacionadas com a educação ambiental. Com o intuito de facilitar a organização do professor, cada atividade proposta deverá vir com a descrição dos objetivos, metodologias, materiais, registro processual, juntamente com ícones coloridos que facilitarão a busca destas atividades. Deverá trabalhar temas curriculares e extracurriculares sob aspectos atuais aliados a formação de cidadãos mais conscientes de suas atitudes para com sua comunidade.

Nas áreas do conhecimento, as atividades deverão se relacionar da seguinte forma:

- Na área de Língua Portuguesa, as atividades deverão abordar o processo de competência lingüística, apresentando diferentes gêneros textuais para análise e reflexão da língua em uso, a fim de promover a capacidade de expressão oral e escrita.
- Na área da Língua Inglesa, deverá buscar aprofundar as semelhanças e diferenças entre as culturas, mantendo o enfoque ambiental, afinal esses valores são difundidos em qualquer parte do Planeta.
- Na Matemática, as atividades deverão envolver os números, a geometria, os espaços e as medidas nas propostas de atividades relacionadas à educação ambiental. O aluno será convidado a buscar soluções, ora individualmente, ora em grupo.
- No estudo da Geografia as atividades deverão visar à ampliação das capacidades do aluno de observação, comparação e representação das características do espaço de seu entorno, bem como de diferentes espaços e paisagens.
- Nas Ciências Naturais onde o enfoque parece mais oportuno, a educação ambiental deverá ser tratada de forma a conduzir o aluno a mudar sua postura em relação a atitudes que não combinam com a de um cidadão responsável e consciente.
- No volume de Artes Visuais, as cores, texturas e volumes como estratégias para a criação, visando à preservação do meio ambiente.
- Na Educação Física o propósito deverá ser a confecção de jogos, desenvolvimento da consciência corporal, da autonomia e o respeito às regras, além de trabalhar o raciocínio lógico e promover o desenvolvimento social.
- No Ensino Religioso a abordagem deverá ser ecumênica, levando um pouco de cada religião ao conhecimento do aluno, embora seu enfoque maior seja nas relações do aluno com sua família e com a sociedade em que está inserido.
- Nas atividades da culinária deverá mostrar como cultivar e manipular os alimentos, tirando deles o maior proveito possível no que se refere às vitaminas e sais minerais e evitando o desperdício.
- Para o teatro deverão ser ofertadas atividades que possibilitam o desenvolvimento da criação, expressão corporal, o canto, a dança, o uso de fantoches, entre outros recursos da linguagem não verbal.
- Os cartazes explicativos que acompanham a obra terão por finalidade ser uma ferramenta a mais para o professor na hora da explanação da atividade, pois ilustra a teoria, tornando o aprendizado mais fácil e dinâmico.

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 1º AO 5º ANO –
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

MATERIAL DO ALUNO

O material didático destinado aos alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2014 e seguintes, deverá ser constituído de livros didáticos, formando uma coleção. Estes livros deverão ser anuais, ou seja, um livro para cada ano. O material didático deverá ser constituído no



formato aproximado de no mínimo 20 x 27 cm, impresso em cores, papel off-set 75 g., mínimo de 90 páginas.

Os conteúdos deverão conter propostas com os seguintes temas;

- a) Ética e Cidadania;
- b) Diversidade Racial;
- c) Educação Ambiental;
- d) Saúde e Prevenção;
- e) Trânsito e Segurança.

MATERIAL DO PROFESSOR

O material do professor deverá ser anual, atendendo a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno, fazendo parte de mesma coleção, constituído no formato aproximado de no mínimo 16 cm x 22 cm, impresso em cores, papel off-set 75 g, acabamento lombada canoa (grampo).

Para que o professor faça o melhor uso possível dos materiais, deverão ser entregues em CD, juntamente com o manual do professor, orientações gravadas exclusivamente para a coleção

Deverão também ser oferecidas neste projeto até 20 horas/aula de capacitação para os professores da área para melhor utilização dos materiais e até 10 horas/atendimento de assessoria para melhor encaminhamento da ação pedagógica.

PORTAL EDUCACIONAL

O Sistema Educacional deverá ter à disposição para professores de Educação Infantil 4 e 5 e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, da Secretaria de Educação, o seu próprio Portal Educacional. Deverá conectar-se a um endereço *web*. O professor e o gestor educacional, serão convidados a usar as suas chaves para abrir os portões educacionais.

No dia da abertura dos envelopes de habilitação, as empresas proponentes deverão fornecer duas senhas para que sejam verificados por profissionais da Secretaria de Educação se os portais estão de acordo com o descritivo deste edital. Caso os conteúdos dos portais não estejam de acordo, a empresa será desclassificada.

Deverá ser apresentada uma inovação tecnológica e comunicativa, tratando-se de um projeto de alto valor agregado, respondendo plenamente às exigências de informação, capacitação e comunicação entre Secretarias de Educação, escola e seus professores conforme segue abaixo:

a. Disponibilizar ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvida para atender às necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.

b. O acesso ao portal deve ser por meio de cadastramento prévio, devendo ser disponibilizado ao usuário login e senha provisória, sendo que cada educador deverá ter seu próprio login e senha para acessar o portal.

c. Todo o conteúdo do portal deve auxiliar o professor nos mais diversos aspectos de sua profissão, contribuindo para suas práticas docentes, priorizando a inclusão digital como



facilitadora do processo ensino-aprendizagem em um meio lúdico, dinâmico, seguro e confiável, devendo ser disponibilizados:

c.1. Conteúdos teóricos: o conteúdo de todas as atividades e recursos deve ser oferecido em versão para impressão, para fins de pesquisa e trabalhos fora do ambiente on-line.

c.2. Conteúdos multimídia: devem ser disponibilizadas atividades, materiais informativos, jogos educacionais, brincadeiras, tutoriais, curiosidades, planos de aula, treinamentos, conteúdos multidisciplinares e palestras oferecidos com recursos multimídia, mesclando animações, filmes e efeitos sonoros.

d. Os conteúdos oferecidos devem ter os seguintes recursos:

d.1. Busca inteligente, através de pesquisa em ambiente totalmente seguro, que trará resultados confiáveis e atualizados.

d.2. Conteúdos interativos e dinâmicos, que devem ser desenvolvidos para o trabalho junto aos alunos, tanto em computadores comuns quanto em lousa digital.

e. Propostas interdisciplinares de atividades para serem realizadas dentro e fora da sala de aula, de maneira lúdica, utilizando recursos disponíveis no portal, como músicas, filmes, infográficos, entre outros, devendo abordar temas transversais, como: Ética, Cidadania, Saúde, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Educação Financeira, entre outros.

f. Oferecer banco de imagens cadastradas por categoria para atender pesquisas e trabalhos escolares de maneira segura.

g. Disponibilizar Dicionário de Língua Portuguesa atualizado e de fácil consulta com as regras ortográficas vigentes, assim como dicionário com termos técnicos referentes à tecnologia educacional e internet.

h. Disponibilizar ferramenta para o educador cadastrar seus projetos na rede, de maneira simples e intuitiva, através da qual será possível ao professor incluir imagens, textos e links para serem acessados em uma página especialmente criada para seu projeto.

i. Possuir mapas geográficos do Brasil e do mundo, e Atlas do corpo humano, para serem demonstrados e trabalhados com os alunos.

j. Possibilitar o acesso a documentos educacionais e da legislação brasileira.

l. Possuir canais de comunicação e interação, tais como rede social; fórum e chat; e-mail e telefone, para contato direto com os administradores do portal para envio de solicitações, sugestões e demais considerações a respeito do portal, bem como assessoramento técnico e pedagógico em caso de dúvidas.

m. Oferecer materiais para download e aplicação e dicas educacionais úteis às atividades docentes do professor.

n. Dispor de arquivos de músicas infantis em português e inglês, contos, hinos e sons para serem acessados pelo professor com seus alunos.

o. Os conteúdos não poderão apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade, religião ou qualquer outra forma de discriminação.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

070

3 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.071

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial nº 1/2014, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.072

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(A ser apresentado fora dos envelopes de proposta e habilitação)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador da RG nº _____ e do CPF
nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação,
conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

073

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(A ser apresentado fora dos envelopes de proposta e habilitação)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 1/2014 - PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

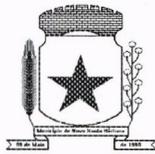
Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

074

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



MODELO

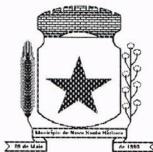
(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 1/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

076

4 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 1/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 1/2014 de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O Sistema Educacional supra citado deverá estar devidamente implantado de acordo com os anexos analisados, em pleno funcionamento a partir de 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) Pregão Presencial n.º 1/2014 - e seus anexos;



b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

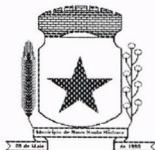
O pagamento será efetuado em **6 (seis) parcelas iguais**, sendo que a primeira parcela vencerá em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/fatura e da entrega devidamente atestada pela comissão de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

2.078

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1560	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1570	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1800	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	1990	05.004.12.365.03002-022	103

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento. Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

35

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, with faint, illegible characters.

Fourth main paragraph of text, containing faint, illegible text.

Fifth main paragraph of text, including faint, illegible characters.



CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

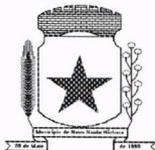
Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

080

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP12014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



Faint, illegible text in the middle of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.